



**Autopista  
Litoral Sul**  
OHL Brasil

Joinville, 14 de Outubro de 2009

**GEN\_2495/09.**

UFESC – Universidade Federal de Santa Catarina  
Campus Universitário  
Bairro Bom Retiro – Joinville – SC.

A/C Acires Dias  
Diretor Geral do Centro de Engenharia da Mobilidade


**Assunto: Orientação para projeto de acesso provisório na BR-101 na região do km 51**

Prezado Sr,

**AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.**, por seu representante legal abaixo assinado, e na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR-116/376/PR e 101/SC – Trecho Curitiba/Florianópolis, vem informar que, para desenvolvimento de projeto de acesso provisório na BR-101 na região do km 51, pista sul, deverão ser respeitados os limites de faixa de domínio conforme "As Built" de desapropriação apresentado anexo e deve ser utilizado o Manual de Acessos de Propriedades Marginais a Rodovias Federais", fornecido neste momento em meio digital.

Sendo o que nos cabia para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Antonio Marcio Protta  
Diretor Superintendente

**Declaração de Viabilidade de  
Fornecimento de Energia Elétrica**

Em atenção ao ofício nº **041/CEM/2010**, protocolo nº **268945**, datado de 15.04.10, conforme solicitado pela Universidade Federal de Santa Catarina, a Celesc Distribuição S.A. declara a viabilidade do fornecimento de energia elétrica para atender ao futuro Campus Joinville, a ser construído em terreno que faz frente com à BR 101 no KM 51/52 em Joinville - S.C.

Informamos que haverá necessidade de apresentar, na época oportuna, formulário padrão de consulta prévia para fornecimento de energia elétrica definitiva, elaborado por responsável técnico, informando as características elétricas, disposição física, arruamentos, sugestões do local de medição do empreendimento, para análises do sistema e estudos financeiros, com possível necessidade de adequação, construção de rede de distribuição de energia elétrica e projetos de travessia de rodovias.

Atenciosamente,



**Eduardo Cesconeto de Souza**  
Chefe da Agência Regional de Joinville



Águas de Joinville  
Companhia de Saneamento Básico

OFÍCIO Nº. 148/2010 - DIREX

Joinville, 22 de abril de 2010.

Prezado Senhor,

Conforme vossa solicitação, informamos que:

1- Rede de Abastecimento de Água

A Cia Águas de Joinville, esta licitando obras para ampliação da rede de abastecimento de água com objetivo de atendimento ao Campus – UFSC - Joinville, nas imediações do Km 51 da BR -101

- Existindo a viabilidade técnica para fornecimento de água ao Campus - UFSC - Joinville conforme previsão de demanda informada.

2- Rede Coletora de Esgoto Sanitário

A Cia. Águas de Joinville não dispõe de Rede Coletora de Esgoto na região de implantação do Campus – UFSC - Joinville.

A área de implantação da UFSC não está em área de expansão da Cia. Águas de Joinville, devendo a UFSC obter aprovação de projeto junto a FUNDEMA e providenciar Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário atendendo Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente- CONDEMA 01/2007.

Atenciosamente,

Alberto Jorge Francisco  
Diretor de Expansão

À  
UFSC  
Engenharia da Mobilidade  
Prof. : Acires Dias  
Campus Universitário, S/N  
Centro de Engenharia da Mobilidade  
Bom Retiro  
89219.905 - Joinville - Santa Catarina

Rua XV de Novembro, 3950 – Glória – 89216-200 – Joinville/SC – Fone/Fax: (47) 2105-1600



Fundação Instituto de Pesquisa e  
Planejamento para o Desenvolvimento  
Sustentável de Joinville

IPPUJ

Ofício n.º 650/10

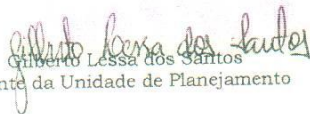
Joinville, 23 de Abril de 2010.

Senhor Diretor Geral,

Em resposta ao ofício n.º 034/CEM/2010, confirmamos as informações prestadas no parecer n.º 426/09 desta Fundação, no qual indicamos que a Lei Complementar n.º 255 de 18 de dezembro de 2007 autorizou o Executivo Municipal a utilizar os usos admitidos e índices urbanísticos definidos para o **SE4- "Setor Especial Educacional"**, em imóvel situado na ARUC - "Área Rural de Utilização Controlada", destinada a instalação do Campus Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Em anexo encaminhamos Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos definidos para o Setor Especial SE4, sendo que para o uso E2.1 - Ensino Superior é permitido gabarito de seis pavimentos conforme a Lei Complementar n.º 312 de 19 de fevereiro de 2010.

Atenciosamente,

  
Gilberto Lessa dos Santos  
Gerente da Unidade de Planejamento

  
Vladimir Tavares Constante  
Diretor Executivo

Ao Prof. Acires Dias  
Diretor Geral do Campus Joinville - CEM  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Joinville - SC

GLS/pin.-W020314.

Prédio Central - Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro - 89221-901 - Joinville/SC  
Fone: (47) 3431-3300 - Fax: (47) 3422-7333 - E-mail: informa.ippuj@joinville.sc.gov.br  
www.ippuj.sc.gov.br



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Nº 1463/2010 - UPS

### CERTIDÃO

Atendendo ao requerido por **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**, através do protocolo nº **198494/2009 de 02/10/2009**, informamos para os devidos fins, que o imóvel de sua propriedade, localizado na **Zona ZRUC – Zona Rural**, que conforme o anexo III do Decreto 8.413/97 conjugado com o Decreto 9.020/99 e 13.242/06 do referido zoneamento é permitido o uso E2.1 (Ensino Superior).

Ficando os projetos sujeitos a análise pela FUNDEMA, IPPUJ e SEINFRA (Unidade de Drenagem e Aprovação de Projetos, quanto aos parâmetros ambientais, impactos viários, afastamentos de corpos hídricos e uso e ocupação do solo.

Informamos ainda que o referido imóvel encontra-se localizado a jusante do local de captação de água pela Companhia Águas de Joinville para abastecimento ao público.

Face o Parecer Técnico nº1753/09 da FUNDEMA em relação a faixa de APP, tratando-se de curso d'água, na interpretação do Parecer nº22/08 da Procuradoria Geral do Município, deverão ser acatados os parâmetros definidos pela Lei Federal 4.771/65 (Código Florestal) e pela resolução nº 303/02 do CONAMA – 30,00 m, para o curso d'água com menos de 10,00 m de largura.

Do que para o bem da verdade e para que produza seus devidos e legais efeitos, assinamos a presente certidão, com validade de 180 dias a contar desta data.

Joinville, 02 de julho de 2010.

Secretaria de Infraestrutura Urbana  
*Luiz Antonio Luz Constante*  
Arq. Luiz Antonio Luz Constante  
Gerente Unidade Parcelamento de Solo

Rua Saguacu, 265 – Saguacu – 89221-010 – Joinville/SC  
Tel: (47) 3431-5000 – Fax: (47) 3431-5075 – E-mail: seinfra@joinville.sc.gov.br  
www.joinville.sc.gov.br